

# mdee

Mapeamento ambiental colaborativo da qualidade do ar e ruído













# **David Ramos Silva**



























M4. [1,5h] Comunicação do MAPEAR. Participação em Políticas Públicas para uma Cidadania Activa.

M5. [1,5h] Mapeamento colaborativo (storymaps), ciência cidadã e plataforma WebSIG MAPEAR.















# **MÓDULO 4**

Participação em Políticas Públicas para uma Cidadania Activa

















# MÓDULO 4 | 1,5 h | Participação em Políticas Públicas para uma Cidadania Activa

4.1. Plano de Comunicação do MAPeAR.

4.2. Processos de democracia participativa pública em Portugal. Influência na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional. Comunicação e participação nas comunidades, órgãos do poder local e regional e consultas públicas.















M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.



> Contacto permanente com a organização do projecto.

https://aspea.org



### **Contatos:**

+351 920 242 744 del.aveiro@aspea.org

**#MAPeAR** 

















M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.



> Logos MAPeAR (usar sempre nos trabalhos produzidos)





















M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.

> Hashtag #MAPeAR (usar sempre nas redes sociais)

### **#MAPeAR**

> Logos institucionais (usar sempre nos trabalhos produzidos)

Organização



**Escola** 























M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.

> Website MAPeAR

https://aspea.org/index.php/pt/o-que-fazemos/projetos-nacionais/mapear

- > Utilizar redes sociais Facebook & Instagram e/ou twitter da ASPEA, Escolas, Poder Local, media, etc.
- > Comunicação Social (divulgar sempre na imprensa online e local jornais, rádio, newsletters, entrevistas, TV, etc.)



















### > banners MAPeAR





facebook



instagram

















M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.

# > Fundo diapositivo MAPeAR

### > Bandeira MAPeAR

















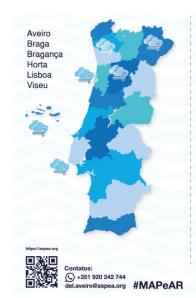


M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.



#### > Postais MAPeAR





#### **MAPeAR**

Projeto de Educação Ambiental, de âmbito nacional, coordenado pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), financiado pelo Fundo Ambiental 2020, que tem como objetivo a promoção da literacia socioambiental, na comunidade educativa, sobre os impactes do ruído e da poluição do ar nos metabolismos urbano e humano, cuja mitigação e eliminação estão diretamente associados aos ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis».

















Mapeamento ambiental colabo da qualidade do ar e ruído



M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.





SENSIBILIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E BOAS PRÁTICAS EM QUALIDADE DO AR E RUÍDO AMBIENTE NA TRANSIÇÃO PARA CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



























M4.1 | Plano de Comunicação do MAPEAR.



# > Spot TV publicitário do MAPeAR





https://www.youtube.com/watch?v=2En\_XZ8uWjc











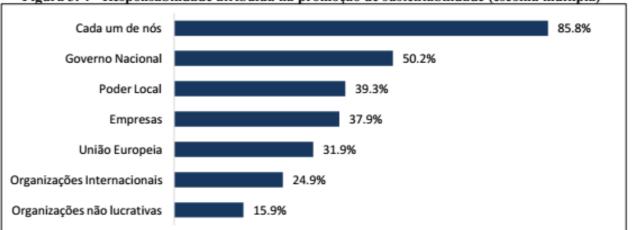




M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.

-1/-





I Grande Inquérito sobre Sustentabilidade em Portugal (2016) – 1500 respostas

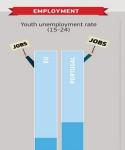


# **EU Youth Report**PORTUGAL

2014 data for 15-29 age range unless otherwise mentioned









#### SOCIAL AND CIVIC PARTICIPATION

Participation in organised voluntary activities Participation (voted) in elections Active in a youth club, leisure club or a youth organisation













M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.







I Grande Inquérito sobre Sustentabilidade em Portugal (2016) – 1500 respostas













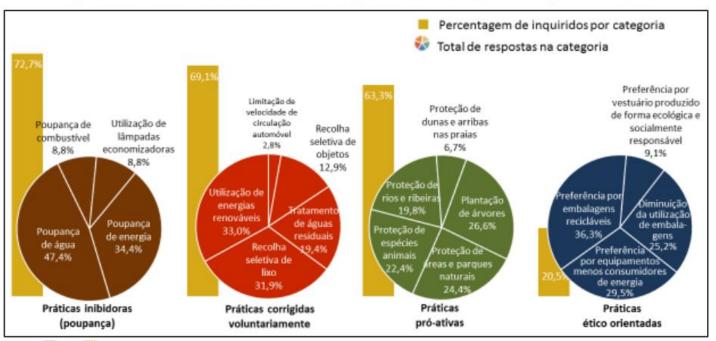




M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.

-1/4

Figura 6. 13 - Ações de sustentabilidade ambiental mais importantes por categorias















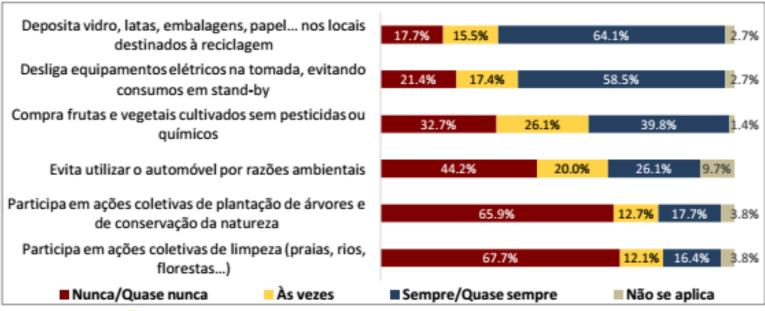




M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.



Figura 6.6 – Ações desenvolvidas a favor do ambiente





Grande Inquérito sobre Sustentabilidade em Portugal (2016) – 1500 respostas













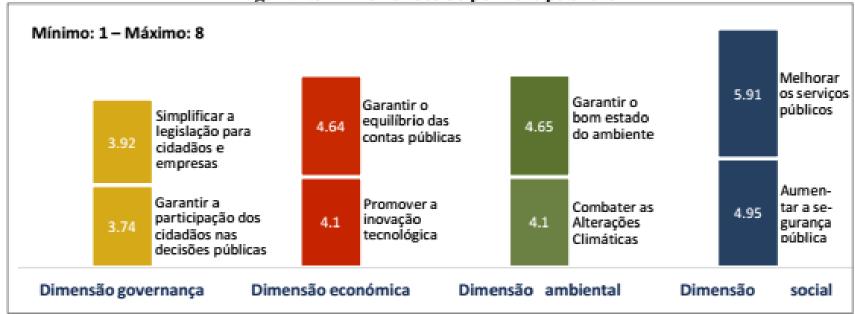




M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.



Figura 2.5 - Prioridades de políticas públicas





I Grande Inquérito sobre Sustentabilidade em Portugal (2016) – 1500 respostas















M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.

# -1/1-

# Mas afinal, o que é a democracia participativa?













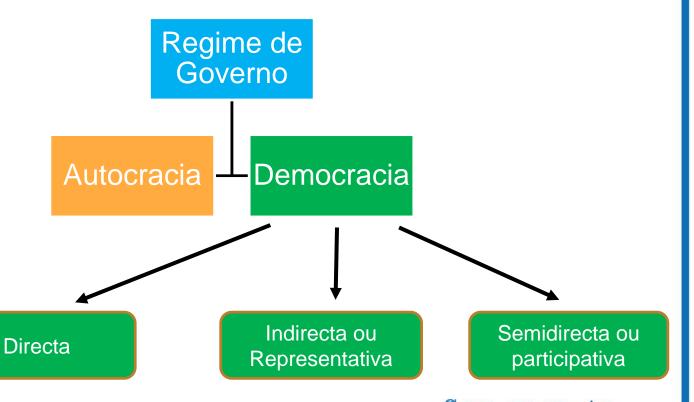






M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.





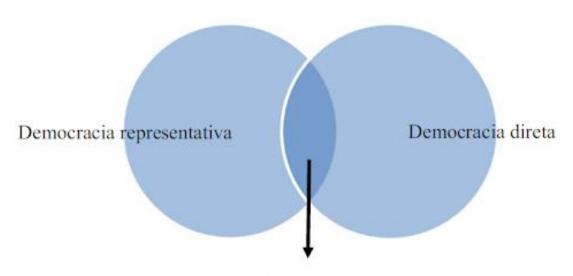






M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.





Democracia semidireta ou participativa "sistema hibrido"















M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.

	1		
a	1000		a
-	∙₩	٧.	-
v			

Democracia Representativa	Democracia Directa	Democracia Participativa
Os cidadãos expressam a sua vontade através do voto, delegando-o a representantes (deputados, vereadores, presidentes) que tomam decisões em nome daqueles que os elegeram. A participação dos cidadãos é indirecta, periódica, formal e expressa-se por meio das instituições eleitorais.	Os cidadãos expressam a sua vontade por voto directo em cada matéria pública específica, isto é, não existem intermediários/representantes. A participação dos cidadãos é directa e activa, formal ou informal, com possibilidade de emitir opinião propostas ou pedido de esclarecimentos em alguns casos.	Os cidadãos escolhem os seus representantes por voto, mas estão previstos também mecanismos de intervenção directa em regime misto/híbrido. Surge como forma de superação das fragilidades do sistema representativo, visando ampliar a participação social nos assuntos públicos e reduzir a distância entre representantes e representados.
Eleições Legislativas, Autárquicas, Europeias, Presidenciais, Regionais, Eleições Associativas, etc.	Petições, Referendos, Plebiscitos, consultas directas de opinião, plenários populares, reuniões de moradores, etc.	



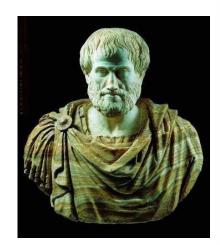




M4.2 | Processos de democracia participativa pública em Portugal.



# (...) o Homem é, naturalmente, um animal político (...)



**Aristóteles** 











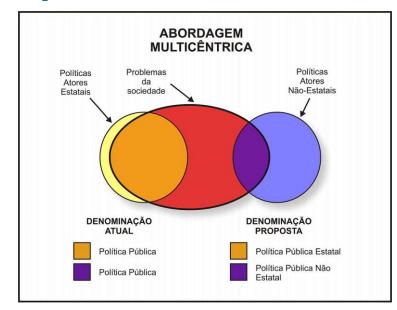






M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

# Mas afinal, o que é a política pública?









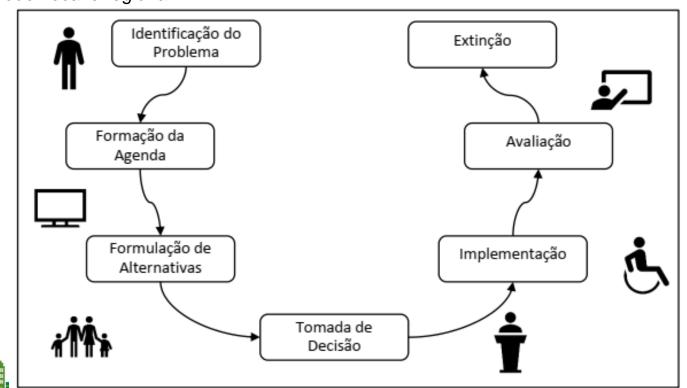








M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



Secchi, 2010















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

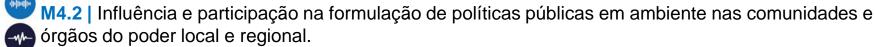
-W- C

# Como posso influenciar as políticas públicas?

- ► Criar/propor petições locais
- ► Comunicar nas Assembleias Municipais
- ► Comunicar na comunicação social (jornais, TV, rádio, artigos de opinião, Websites, Redes sociais FB, IT
- ► Preparar um doc (breafings = resumo a apresentar o problema, os resultados e as possíveis soluções/medidas)
- ▶ flash mob/manifestações = acção directa na rua
- ▶ reuniões (partidos, Agência Portuguesa do Ambiente, CCDR, Associações de Ambiente, Juntas de Freguesia, Câmara Municipal vereador do ambiente e educação) para dar conhecimento dos resultados de investigação e da problemática
- realizar denúncias de crimes ambientais e outros.
- ► Participar nas consultas públicas.
- ► Apresentar no Conselho de Eco-escolas
- Apresentar comunicação num seminário/conferência/debate local (Univ: assoc... escola)







### ► PARTICIPAR NAS CONSULTAS PÚBLICAS

**I. Eleições** Presidenciais, Legislativas, Regionais, Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, Parlamento Europeu.

https://www.portaldoeleitor.pt



#### Antes e durante as campanhas:

- 1. Contribuir com sugestões/preocupações na construção prévia dos programas partidários e candidato(a)s.
- 2. Sensibilizar, contactar e reunir, individualmente ou colectivamente, com os partidos e candidato(a)s.

#### II. Referendos nacionais e locais.

https://www.padamento.pt/Legislacao/Documents/Legislacao Anotada/RegimeJuridicoReferendoL

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

### ► PARTICIPAR NAS CONSULTAS PÚBLICAS

III. Várias fases da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de projectos: Proposta de Definição do Âmbito (PDA) – 15 dias; Procedimento de Avaliação do EIA e seu RNT– 20 dias/15-ind.; Declaração de Impacte Ambiental (DIA) – 10 dias; RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução – RNT 15 dias (ver pdf). Pós-Avaliação.



Consulta de todos os processos abertos para consulta pública:

https://participa.pt

https://www.consultalex.gov.pt/



https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=146

ou CCDR – Norte (Centro, LVT, etc.) ou DRA: https://www.ccdr-n.pt/











M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► PARTICIPAR NAS CONSULTAS PÚBLICAS

- IV. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para Planos e Programas: Relatório Ambiental e seu RNT + projecto de Plano com consulta concluída 30 dias
- V. Vários Planos de Ordenamento do Território, Estratégias Nacionais, Planos Estratégicos Nacionais: PDM, ENEA, PERSU, PNEC, PGRH, Regulamentos, etc. Antes da aprovação ou revisão.



Consulta de todos os processos abertos para consulta pública: <a href="https://participa.pt">https://participa.pt</a>

CCDR Regional – Norte ou DRA (Centro, LVT, etc.):

https://www.ccdr-n.pt/

APA:

http://apambiente.pt















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► PARTICIPAR NAS CONSULTAS PÚBLICAS

VI. Orçamentos Participativos Nacional e Local. Propostas e Votações. (ver pdf guião e Lei competências)



https://participar.cm-braganca.pt/

























M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

### > PARTICIPAR NAS CONSULTAS PÚBLICAS

VI. Orçamentos Participativos Nacional e Local. Propostas e Votações. (ver regulamentos)

Orçamento Participativo do Município de VFX [OPG / OPE / **OPJ**]:

https://op.cm-vfxira.pt/



















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► PARTICIPAR EM VOLUNTARIADO E MOVIMENTOS ASSOCIATIVOS

II. Dinamização de acções de voluntariado e de novos movimentos de defesa do ambiente.

III. Participação e/ou ser membro de uma associação de defesa do ambiente (ONGA). E de outras categorias de ONG: desenvolvimento, cultura, sindicato, desporto, escutismo, etc.

IV. Constituição de novas organização não-governamentais de Ambiente, etc.

http://cdp.portodigital.pt/empreendedorismo/como-criar-uma-associacao/passoas-para-a-criacao-de-uma-associacao/

https://eportugal.gov.pt/servicos/criar-uma-associacao-na-hora











===

### Workshop de Implementação do MAPEAR



M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e forgãos do poder local e regional.

### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

I. Concentrações, manifestações, greves, cordões humanos, marchas, flash mobs, cartazes, murais, mupis, tribunas públicas, etc.



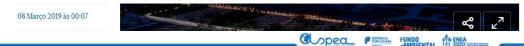


II. Entrepor Acções em tribunais nacionais e europeus.



**Ambiente** 

Zero leva Estado a tribunal para fazer avaliação ambiental do aeroporto do Montijo









M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

- III. Intervenções de melhoria ambiental local e voluntariado: APA, ICNF, associações
- IV. Comunicações em plenários da Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia e reuniões abertas de Câmara.

Consultar sempre o Regimento da Assembleia Municipal

AM Vila Franca de Xira – <a href="https://www.cm-vfxira.pt/cmvfxira/uploads/writer\_file/document/22736/regimento\_amvfx\_2a\_alt\_\_1.pdf">https://www.cm-vfxira.pt/cmvfxira/uploads/writer\_file/document/22736/regimento\_amvfx\_2a\_alt\_\_1.pdf</a>

Editais de Reunião e Plenários Vila Franca de Xira – <a href="https://www.cm-vfxira.pt/pages/3517">https://www.cm-vfxira.pt/pages/3517</a>

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

IV. Comunicações em plenários da Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia e reuniões abertas de Câmara.

Todas as sessões da Assembleia Municipal são públicas e têm um período destinado à participação dos cidadãos.

Regimento AM Vila Franca de Xira: Art. 20.º - Período de Intervenção do Público

2. No que diz respeito ao n.º 1 deste artigo, devem ser excluídas declarações que não contenham questões ou pedidos de esclarecimento associados ou, ainda apreciações sobre intervenções dos membros da AM e da CM, podendo o Presidente da Mesa da AM cortar a palavra quando a intervenção em causa sair do âmbito deste artigo.

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### **► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS**

- IV. Comunicações em plenários da Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia e reuniões abertas de Câmara.
- > Inscrições: enviando e-mail (ou presencialmente requerer no edifício da AM) ao Presidente da AM a solicitar a intervenção antes do período da ordem do dia (aquando da abertura dos trabalhos) dedicada aos cidadãos na reunião Ordinária ou Extraordinária do dia XYZ. A ordem das intervenções é por ordem de entrada até perfazer 30 min.

> Comunicação na AM - período de intervenção aberto ao público: presencial (ou online) frente aos grupos municipais, intervenção de 5 minutos (máximo) - (em Bragança, até 10 min) com ou sem uso de multimédia/apresentação digital, uso da palavra uma vez única. As intervenções podem ser pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa ou apresentação de assuntos de interesse municipal.

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### **► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS**

- IV. Comunicações em plenários da Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia e reuniões abertas de Câmara.
- Resposta da AM: a Mesa deve dar resposta às perguntas formuladas após a intervenção de todos os cidadãos. Se a Mesa não estiver habilitada a responder, remete o assunto à Comissão Permanente respectiva para acompanhamento, posterior resposta aos requerentes e informação ao Plenário.

A Conferência de Representantes e os Grupos Municipais devem receber, através do Presidente da Assembleia Municipal, esclarecimentos acerca das respostas devidas pela Câmara Municipal no prazo de 30 dias seguidos às perguntas e questões formuladas pelos munícipes, no respectivo período de intervenção.









====

# Workshop de Implementação do MAPEAR





M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

IV. Comunicações em plenários da Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia e reuniões abertas de Câmara.

#### Reuniões Abertas da CM de Vila Franca de Xira

Actas e Conteúdos das Reuniões: <a href="https://www.cm-vfxira.pt/pages/3493">https://www.cm-vfxira.pt/pages/3493</a>

As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal decorrem quinzenalmente, às quartas-feiras, com início pelas 9h30 e término às 14h00. Nas Reuniões Públicas, o público pode participar e o período destinado à sua Intervenção tem início às 12h30 mediante inscrição no próprio local.

Calendários das Reuniões: https://www.cm-

vfxira.pt/cmvfxira/uploads/writer\_file/document/16915/545.pdf





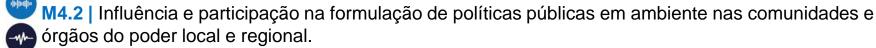












#### **► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS**

V. Denúncias sobre crimes ambientais e outros.

CCDR: fiscalizações e fundos de apoio (corrupção), AIA, etc. Preencher formulário online ou contactar telefonicamente ou presencialmente. Exemplo da CCDR: [Norte: https://e-balcao.ccdr-n.pt/service/create/342 / **LVT:** http://www.ccdr-lvt.pt/pt/reclamacoes---denuncias/7112.htm ]

A Direção de Serviços de Fiscalização assegura a coordenação da fiscalização nas matérias da competência da CCDR, competindo-lhe fiscalizar no domínio do ambiente e do ordenamento do território:

- As emissões de poluentes para a atmosfera ou para o solo e proteção e melhoria da qualidade do ar e do solo;
- O licenciamento ambiental:
- A exposição ao ruído ambiente emitido por atividades ruidosas permanentes e por infra-estruturas de transporte:
- As operações de gestão de resíduos;
- A exploração de massas minerais;
- A conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000;
- O cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre **ordenamento do território**, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial e aos regimes territoriais especiais.















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

V. Denúncias sobre crimes ambientais e outros.

Compete às Comissões de Coordenação Regional a avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente nas suas áreas de jurisdição, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro. Neste âmbito cabe às CCDR, na sua área de competência territorial, a manutenção e gestão das redes de monitorização. Às CCDR cabe ainda tomar as medidas necessárias para garantir a observância dos valores limite de qualidade do ar em todo o território nacional.



Possibilidade de preencher o **formulário online do SEPNA**: <a href="https://www.gnr.pt/ambiente.aspx">https://www.gnr.pt/ambiente.aspx</a>



Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT):

https://www.igamaot.gov.pt/balcao-eletronico/denunciar















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



A CCDR assegura a recolha, o acompanhamento e a divulgação dos dados que resultam da medição diária de poluentes atmosféricos, obtida em estações instaladas na Região do Norte, divulgando alertas de O3, NOx, SOx. Com base nesta recolha, a Agência Portuguesa do Ambiente divulga diariamente os índices da qualidade do ar na Região através do portal <a href="www.qualar.apambiente.pt">www.qualar.apambiente.pt</a> e disponibiliza históricos diários, mensais e anuais por zona.

#### Norte:

https://www.ccdr-n.pt/pagina/servicos/ambiente/qualidade-do-ar

#### Lisboa e Vale do Tejo:

http://www.ccdr-lvt.pt/pt/qualidade-do-ar/8090.htm



















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

VI. Denúncias ambientais através dos órgãos de comunicação social (local, nacional e internacional).

Rádio, TV, Jornais, websites, Redes Sociais, sobre a forma de:

- Cartas Abertas e Manifestos.
- Artigos de opinião, crónicas e outros
- Sondagens, inquéritos, movimentos sociais digitais
- Vídeos, Registo sonoro (podcasts), entrevistas
- Fotografias



















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

#### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

VII. Petições locais e nacionais.

Capítulo III - **Participação dos Cidadãos** Artigo 85.º

Direito de petição

- 6 A **Comissão elabora um relatório** no prazo fixado ou, na ausência de fixação, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável, unicamente, por mais trinta dias, podendo, em função do interesse municipal do assunto, propor o seu agendamento à Conferência de Representantes.
- 7 Com base no relatório, é sempre dada informação ao Plenário e resposta aos peticionários, que deverá ocorrer no prazo mínimo de 2 dias úteis em relação à reunião em que será objeto de discussão.
- 8 A apreciação dos relatórios relativos às **petições subscritas por um mínimo de 150 (cento e cinquenta) cidadãos**, ou pelas organizações de **m**oradores, é obrigatoriamente inscrita na "Ordem do Dia" de uma sessão da Assembleia Municipal, durante a qual os **primeiros subscritores das mesmas podem usar da palavra, durante um total de 10 (dez) minutos**.















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



#### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

VII. Petições locais e nacionais.

Capítulo III - **Participação dos Cidadãos** Artigo 85.°

Direito de petição

9 - Terminado o prazo e respetiva prorrogação referidos no n.º 6, sem que tenha sido elaborado o relatório pela Comissão, a Mesa agenda, no prazo de trinta dias, a apreciação da Petição subscrita por um mínimo de 150 (cento e cinquenta) cidadãos, ou pelas organizações de moradores, na Ordem do Dia de uma sessão da Assembleia Municipal, durante a qual os primeiros subscritores da mesma podem usar da palavra, durante um total de 10 (dez) minutos

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

### ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

VII. Petições locais e nacionais.



https://www.parlamento.pt/EspacoCidadao/Paginas/DireitoPeticao.aspx



https://peticaopublica.com

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



## ► INTERVENÇÕES/ACÇÕES DIRECTAS

VIII. Denúncias ambientais ou Sensibilização Ambiental aos partidos políticos e Comissões Parlamentares e Municipais. Enviar carta/e-mail. Reunir. Promover uma Sessão de debate/discussão exterior.

Lista dos Grupos Parlamentares e Deputados Únicos de um Partido:

https://www.parlamento.pt/Paginas/Contactos.aspx

Lista de deputados por Círculo Eleitoral e/ou Partido:

https://www.parlamento.pt/DeputadoGP/Paginas/Deputados.aspx?more=1

Para assuntos locais, contactar sempre CM, Junta e os partidos no Concelho, ONGs, APA e CCDR/DRA

Lista de todas Comissões Parlamentares:

https://www.parlamento.pt/sites/COM/Paginas/default.aspx

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

https://www.parlamento.pt/sites/com/XIVLeg/11CAEOT/Paginas/default.aspx

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto Comissão de Agricultura e Mar Bragança: https://www.cm-braganca.pt/municipio/camara-municipal/executivo

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

Consultar sempre os documentos estratégicos e legislação ao nível do Município e País: exemplos

#### Bragança:

https://www.cm-braganca.pt/uploads/writer\_file/document/6050/B\_ Publica o do Plano Municipal de Ambiente.pdf

https://www.ccdr-

n.pt/storage/app/media/files/ficheiros ccdrn/ambiente/6 cmbraganca hernani dias.pdf

#### Vila Franca de Xira:

https://www.cm-vfxira.pt/pages/1763

https://www.cm-vfxira.pt/pages/178















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



Boas práticas ambientais em qualidade do ar para formulação de políticas públicas:

http://www.claircity.eu/aveiro

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



Boas práticas ambientais em qualidade do ar para formulação de políticas públicas:

http://www.cleanair-europe.org/en/home/

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.





Políticas Públicas em Ar e Alterações Climáticas:

https://apambiente.pt

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.



Consultar sempre os documentos estratégicos e legislação ao nível do País: documento de referência na área do ar e ruído

https://www.dgterritorio.gov.pt/node/397

















M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

# O que devo fazer antes da comunicação pública?

- Reuniões preparatórias com associações, partidos, Universidades (possuem dados) científicos e históricos sobre a Qar e o Ruído), entidade regional (APA, CCDR), etc.
- ► Consultar a legislação nacional (AR, Ruído, Cidades Sustentáveis 2020), municipal (Estratégias Municipais...)
- Consultar/Investigar sobre boas práticas (casos de estudo/estudo comparativo)
- ► Consulta sobre registos históricos na comunicação social sobre um determinado problema/aspecto.
- organizar um seminário/debate/reunião para retirar ideias/propostas para resolução e formulação da política pública.
- Escolher uma boa imagem/design para os gráficos/infografias/vídeos













# Workshop de Democracia, Participação e Cidadania





M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

# O que devo fazer depois da comunicação pública?

- ► Apresentar em seminários, conferências debates, comunicação social
- ► Avaliação das propostas
- ▶ Verificar se foi aplicada ou não
- ▶ Divulgar na comunicação social, redes sociais, websites, newsletters, etc.
- **.**..
- **...**
- **.**..
- **...**
- **...**













# Workshop de Democracia, Participação e Cidadania





M4.2 | Influência e participação na formulação de políticas públicas em ambiente nas comunidades e órgãos do poder local e regional.

# Que outros instrumentos posso usar para influenciar a formulação de políticas públicas?

- ▶ ..
- **.**..
- ▶ ..
- ▶ ...
- **.**..
- ▶ ...
- ▶ ...
- ▶ ...











